



Número: **0810324-55.2023.8.10.0034**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara de Codó**

Última distribuição : **23/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Constrangimento ilegal , Apropriação indébita, Falsificação de documento particular**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO (AUTOR)			
GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (REU)		JOAO BATISTA ARAUJO SOARES NETO (ADVOGADO) GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10456 6597	23/10/2023 16:28	7 - DENÚNCIA	Documento Diverso



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

DCRIM-3ªPJCOD - 2032022
Código de validação: C58F576C76

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA
COMARCA DE CODÓ/MA.

Processo: 0804971-68.2022.8.10.0034

Denunciado: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua representante legal que esta subscreve, nos termos do artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, bem como do artigo 41 do Código de Processo Penal, vem, à presença de V. Exa., oferecer DENÚNCIA em desfavor de:

GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17.05.1989, natural de Codó-MA, filho de Francisco Sousa de Oliveira e Diana Mayre Cardoso Branco de Oliveira, com endereço profissional na Rua Professor F. Carvalho, nº 1661, Centro, residente e domiciliado na Rua Nazeu Quadros, nº 1182, Bairro São Sebastião, Codó/MA.

Pelas razões fáticas e jurídicas que abaixo passo a delinear:

No dia 01/04/2022, foi instaurado inquérito policial por meio de requisição ministerial, constante do ofício nº 602022-1ª PJ, visando apurar o crime de apropriação indébita, oriunda de uma relação de consumo, na qual, o Denunciado, se apropriou indevidamente, no exercício de sua função como advogado, da quantia depositada em um alvará judicial em nome

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Afonso Pena, s/n.º. 408 - Centro, Codó / MA
CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 3661-2196 e-mail: pjcod@mpma.mp.br

1 / 4

(*) Documento assinado eletronicamente por VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO em 31 de Outubro de 2022 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DCRIM-3ªPJCOD-2032022, Código de Validação: C58F576C76.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

de José Francisco Nogueira dos Santos e não repassou os valores ao legítimo proprietário do bem.

Iniciadas as investigações, a autoridade policial, constatou que a conduta do Denunciado girava em torno de várias vítimas, existindo, ao menos, 07 (sete) pessoas que compareceram à delegacia de polícia para registrar a ocorrência do crime de apropriação indébita contra Guilherme Henrique Branco de Oliveira, sendo elas: José Francisco Nogueira dos Santos, José Mariano Santos, Kenia Torquato da Silva Costa, Maria da Conceição dos Santos, Domingos Gonçalo da Silva Neto, Diego Lamartine Batista do Nascimento e Luís de Oliveira.

Durante as investigações também foi constatado que o Denunciado também praticou crime de extorsão majorada (pela prática de duas ou mais pessoas) contra Maria da Conceição dos Santos, pois, ao ganhar a causa, o advogado, através de pessoa interposta, exigiu da ofendida uma quantia superior a que havia acordado anteriormente, tendo a vítima sofrido diversas ameaças em razão do fato. Em relação a Domingos Gonçalo da Silva Neto, GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA ainda praticou o crime de falsificação de documento particular, uma vez que a vítima em seu depoimento, perante a autoridade policial, relatou que não assinou nenhuma procuração que o permitisse agir em seu nome, sendo confirmada a falsificação pelo laudo pericial grafotécnico, no qual foi concluído, pela perita que assinou o laudo (ID 78556370, fls. 05/13), que há ausência de unidade de punho escrivador.

Dessa forma, constata-se que a Polícia Civil desta Cidade, ao iniciar as investigações descobriu um verdadeiro emaranhado de crimes praticados pelo Denunciado, muitos deles realizados em decorrência de outro crime. Com efeito, não ficou configurado o crime de associação criminosa, não foram identificados os demais agentes envolvidos nas infrações penais, bem como o crime de lavagem de capitais também não restou configurado, pelo menos até o presente momento.

Todas as vítimas foram ouvidas na delegacia de polícia e confirmam o mesmo *modus operandi* do Denunciado em suas ações: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, era constituído advogado de alguns clientes, ingressava com ações judiciais e, ao receber o alvará judicial de valores correspondentes das respectivas ações, não repassava em sua integralidade o valor recebido por meio da ordem judicial ao seu legítimo proprietário. Os

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Afonso Pena, s/n.º. 408 - Centro, Codó / MA
CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 3661-2196 e-mail: pjcod@mpma.mp.br

2 / 4

(*) Documento assinado eletronicamente por VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO em 31 de Outubro de 2022 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DCRIM-3ªPJCOD-2032022. Código de Validação: C:58F576C76.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

depoimentos das vítimas estão ao longo do inquérito policial no ID 78556363, fls. 15, 28, 52, ID 78556364, fls. 19 e ID 78556370, fls. 14 e 24.

Cumprе ressaltar que, apesar de intimado para comparecer e ser ouvido perante a autoridade policial, o Denunciado não compareceu, não sendo possível a sua oitiva no procedimento investigatório, conforme consta em certidão de ID 78556374, fls. 04.

A materialidade e a autoria delitiva dos crimes de apropriação indébita mojada pelo exercício da profissão em continuidade delitiva, está configurada pela requisição ministerial de instauração de inquérito, oriundo da 1ªPJ, depoimentos das vítimas, alvarás judiciais em nome das vítimas e a materialidade do crime de falsificação de documento particular pelo laudo pericial grafotécnico que confirmou a falsificação na procuração em nome de Domingos Gonçalo da Silva, além dos boletins de ocorrência e demais documentos juntados aos autos que comprovam a materialidade e autoria do crime de extorsão majorada praticado em face de Maria da Conceição dos Santos. Todos constantes dos IDs 78556363, 78556364 e 78556370.

Ante as descrições fáticas delineadas, o Ministério Público Estadual, por sua Promotora de Justiça, **oferece DENÚNCIA** em face das condutas típicas de **GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA, como incurso nos tipos penais insertos no artigo 168, § 1º, III (vezes 07), na forma do art. 71, caput, c/c artigo 158, § 1º e artigo 298, todos do Código Penal Brasileiro**, devendo ser citado, interrogado, processado e, ao final, **condenado**, tudo nos termos dos artigos 394 *usque* 405 do Código de Processo Penal, com a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, devendo ainda ser comunicado a Ordem dos Advogados do Brasil da processo criminal instaurado contra o advogado denunciado.

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 – **JOSÉ MARIANO SANTOS (vítima)**, qualificado no ID 78556363, fls. 15;
- 2 – **JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS (vítima)**, qualificado no ID 78556363, fls. 28;
- 3-**KENIA TORQUATODA SILVA (vítima)**, qualificada em ID 78556364, fls. 05;
- 4-**DOMINGOS GONÇALO DA SILVA NETO (vítima)**, qualificado em ID 78556364, fls. 13;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Afonso Pena, s/n.º. 408 - Centro, Codó / MA
CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 3661-2196 e-mail: pjcod@mpma.mp.br

3 / 4

(*) Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO** em 31 de Outubro de 2022 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DCRIM-3ªPJCOD-2032022, Código de Validação: C:58F576C76.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

5-DIEGO LAMARTINE BATISA NASCIMENTO (vítima), qualificado em ID 78556364, fls. 18;

6-MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (vítima), qualificada em ID 78556364, fls. 19/20;

7-LUIS DE OLIVEIRA (vítima), qualificado no ID 78556370, fls. 24;

8-LUZINETE ARAÚJO DA COSTA, qualificada em ID 78556374, fls. 02 e

9- BENEDITO PESSOA DE CASTRO JUNIOR, delegado de polícia que presidiu o inquérito policial.

Codó/MA, data da assinatura.

assinado eletronicamente em 31/10/2022 às 15:13 h ()*

VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO** em 31 de Outubro de 2022 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DCRIM-3ªPJCOD-2032022, Código de Validação: C:58F576C76.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Afonso Pena, s/n.º - Centro, Codó / MA
CEP: 65.400-000 Telefone: (99) 3661-2196 e-mail: pjcodoc@mpma.mp.br

4 / 4

